



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**OFÍCIO N.º 16/2024 – GP**

Luiz Alves/SC, 16 de fevereiro de 2024.

Ilustríssimo Senhor  
**ÊNIO RONCHI JUNIOR**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Assunto: Alteração/Emenda ao Projeto de Lei Complementar n.º 02/2024 qual tem como objeto a alteração da Lei Complementar n.º 27/2019.**

Prezado,

Visto a necessidade de alteração no Projeto de Lei Complementar n.º 02/2024 protocolado no SAPL na data de 02 de fevereiro de 2024, venho por meio deste esclarecer as alterações necessárias. Ocorre que devido a alta demanda de atendimentos a serem prestados pela Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, há grande necessidade de disponibilizar mais alternativas de cargas horárias ao cargo de Profissional de Educação Física, para que seja possível atender todas as demandas e possuir profissionais inscritos para os cargos.

Desta forma, o cargo Profissional de Educação Física possui 5 vagas, 40 h semanais, conforme Lei Complementar n.º 27/2019, totalizando 200h na somatória dos cargos, não sendo necessário o aumento de vagas, apenas a divisão deste em 10, 20, 30 e 40 horas semanais não possuindo impacto financeiro para o Município (conforme estudo de impacto anexo), apenas benefícios para melhor atender as demandas da Secretaria.

Ademais, há necessidade de adequação de atribuição do cargo de vigia para que assim seja possível descrever as atribuições detalhadas para melhor desempenho do servidor nomeado.

Diante das informações, o Município aproveita da oportunidade para se colocar à disposição desta Câmara de Vereadores a fim de prestar demais esclarecimentos.

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal